



Única

1.ª Votação	Resultado
<i>23 / 08 / 93</i>	<i>APROV. UNAN.</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 182, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 067/93

Data 20 / 08 / 93

Proponente : CÂMARA MUNICIPAL

Objeto : AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ A

VIAJAR A BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 24, 25, 26 E 27/08/93,

PARA AUDIÊNCIAS NOS MINISTÉRIOS DA PREVIDÊNCIA, SAÚDE,

EDUCAÇÃO E MINAS E ENERGIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 088

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 182 , DO LEGISLATIVO, NA Pauta dos TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 182 , do Legislativo.

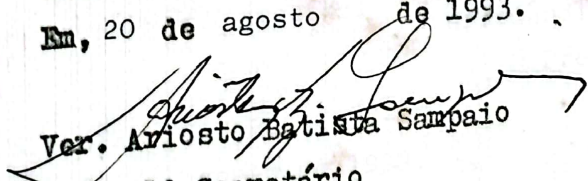
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 182 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de agosto de 1993.


Ver. Ariosto Batista Sampaio

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 182

AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL DE BUTIÁ VIAJAR A BRASÍLIA-
DF, NOS DIAS 24, 25, 26 e 27/08/93, PARA '
AUDIÊNCIAS NOS MINISTÉRIOS DA PREVIDÊNCIA,
SAÚDE, EDUCAÇÃO E MINAS E ENERGIA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal
de Butiá, autorizado a viajar a Brasília-DF, de 24 a 27/08/93,
para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos
Ministérios da Previdência, Saúde, Educação e Minas e Energia.

Artigo 2º - Após o retorno, o Prefeito Municipal
deverá encaminhar relatório para a Câmara, sobre os principais
assuntos tratados e dos resultados obtidos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 20 de agosto de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de agosto de 1993.

Ver. Arriosto Batista Sampaio

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP/ Nº 200/93

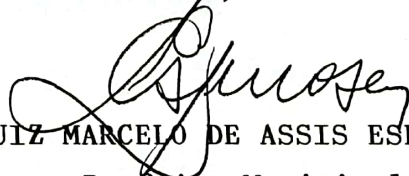
Butiá, 20 de agosto de 1993

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, de acordo com o artigo 57, ítem XIV da Lei Orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar autorização legislativa, para que o Prefeito Municipal viaje à Brasília nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto próximos vindouros, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município, junto aos Ministérios da Previdência, Saúde, Educação e Minas e Energia, destacando o Ministério da Previdência e o Ministério da Saúde, onde irá tratar assunto de relevante interesse da Fundação Municipal de Saúde, acompanhado do Vereador Luiz Antônio Krumel.

Certos da acolhida por parte desse Legislativo, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXM^o. SR.

VER. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 060

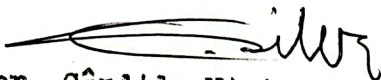
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 182

De : 20 de agosto de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 182, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de agosto de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente